



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 01/2021
PROCESSO Nº 120/2023

1º Termo de Apostilamento ao contrato n.º 01/2021, firmado entre a **Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor e Brando Serviços e Transportes LTDA**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte e destino dos resíduos não recicláveis, limpa-fossa e caixas de esgoto nas Unidades do Sistema Prisional.

O Estado de Sergipe, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, pessoa jurídica de direito público, integrante da Administração Direta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ n.º 34.841.226/0001-37, com sede na Rua Engenheiro Jorge de Oliveira, n.º 1007, Coroa do Meio, Aracaju-Sergipe, CEP: 49.035.030, neste ato representado pela Secretária de Estado, **Viviane Cruz Pessoa**, brasileira, maior, residente e domiciliado(a) nesta capital, portadora do CPF n.º 662.722.625-15, e do RG n.º 1.189.795 SSP/SE, infrafirmado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BRANDO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.595.502/0001-63, com sede na Rua Acre, n.º 1179, Bairro Siqueira Campos, CEP 49.075-020, Aracaju, Sergipe, representada neste ato por **Everton Pinheiro dos Santos**, brasileiro, maior, portador do CPF n.º 507.766.145-68 e RG n.º 1.142.906 SSP/SE têm entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado de acordo com o art. 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93 e demais alterações, o 1º Termo Apostilamento ao Contrato n.º 01/2021, nos termos abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de apostilamento consiste em:

1.2 Reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA, calculado de novembro de 2021 a outubro de 2022, no percentual de 6,470020%, conforme Cláusula Terceira, § 10º do Contrato 01/2021.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 A partir de novembro de 2022 o valor mensal do contrato passará de R\$ 33.201,80 (trinta e três mil, duzentos e um reais e oitenta centavos) para **R\$ 35.350,00 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais)** e anual de R\$ 398.421,60 (trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos) para **R\$ 424.200,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e duzentos reais)**, conforme tabela abaixo:

BRANDO SERVIÇOS TRANSPORTES LTDA							
ITEM	DESCRIÇÃO	REF.	QTD MÊS / ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO IPCA 11/2021 A 10/2022 6,470020%	VALOR MENSAL REAJUSTADO IPCA 11/2021 A 10/2022	VALOR ANUAL REAJUSTADO IPCA 11/2021 A 10/2022
01	01 (uma) Caixa coletora de 20 m3, que deverá permanecer constantemente no Complexo Penitenciário Manuel Carvalho Neto.	CAIXA	08 / 96	R\$ 2.434,80	R\$ 2.592,33	R\$ 20.738,64	R\$ 248.863,68
02	01 (uma) Caixa coletora de 20 m3, que deverá permanecer constantemente no Presídio Regional Senador Leite Neto – PRESLEN.	CAIXA	08 / 96	R\$ 1.106,73	R\$ 1.178,34	R\$ 9.426,72	R\$ 113.120,64
03	01(uma) Caixa coletora de 5 m3, que deverá permanecer constantemente no Presídio Semiaberto de Areia Branca.	CAIXA	08 / 96	R\$ 608,70	R\$ 648,08	R\$ 5.184,64	R\$ 62.215,68
VALOR TOTAL						R\$ 35.350,00	R\$ 424.200,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com o presente apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
21.101	14.421.0041	0355	33.90.00	1500

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A publicação resumida deste instrumento será publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe, conforme artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

alcançadas por este apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em duas vias de igual teor e forma.

Aracaju/SE, de fevereiro de 2023

VIVIANE CRUZ PESSOA
Secretária de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE

BRANDO SERVICOS E TRANSPORTES
LTDA:04595502000163

Assinado de forma digital por
BRANDO SERVICOS E
TRANSPORTES
LTDA:04595502000163
Dados: 2023.02.02 08:59:57 -03'00'

EVERTON PINHEIRO DOS SANTOS
Brando Serviços e Transportes LTDA
CONTRATADA